



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL n. 279/2020

EDITAL UNIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSORES
DOS PROGRAMAS PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA por meio da DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, considerando o disposto nos editais nº 001/2020/CAPES, 002/2020/CAPES, 228/2020/UNESC e 229/2020/UNESC, torna público aos interessados vagas remanescentes para as funções de supervisor no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA CAPES e de preceptor no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, para atuação no segundo semestre de 2020 e para o ano de 2021.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
Língua Portuguesa (Letras)	01
Pedagogia (Alfabetização)	01

Programa Institucional de Residência Pedagógica

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS
Ciências Biológicas Licenciatura	01
Matemática	01

2 DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	02/09/2020	www.unesc.net
Período de inscrições	02/09/2020 a 08/09/2020	Pibid: www.unesc.net/pibidsupervisor ou Residência Pedagógica: www.unesc.net/residenciapreceptor
Entrevistas	09/09/2020	Pelo Google Meet em links que serão disponibilizados
Resultado final	11/09/2020	www.unesc.net

2.1 Para fins de classificação e seleção, o candidato deverá ter preenchido seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Para efeito de pontuação serão considerados os dados e informações registrados neste currículo on-line do professor (vide ANEXO II). A veracidade das informações será analisada posteriormente e se houver fraude nas declarações o candidato será desclassificado e deverá devolver os valores recebidos (quando for o caso) à CAPES.

2.2 O ANEXO III não necessita assinatura, mas ratifica-se a necessidade de a escola estar em concordância com o projeto. Este anexo deverá ser apresentado no dia da entrevista.

2.3 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais, contudo o PDF do currículo gerado pela plataforma de Educação Básica deverá ser enviado para pibid@unesb.net ou residenciapedagogica@unesb.net.

3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1. Supervisor ou preceptor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atende aos seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura na área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c) ser professor na escola habilitada na plataforma CAPES de Educação Básica e ministrar disciplina na área do subprojeto;
- d) Para candidatar-se ao subprojeto Alfabetização, o professor deverá estar atuando na educação infantil (com alunos de 5 anos), 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único - É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

3.2. Cabe ao bolsista supervisor ou preceptor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades do projeto;
- b) informar ao docente da IES eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- c) participar de reuniões de planejamento na instituição, bem como de atividades formativas, quando ocorrerem.
- d) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- e) elaborar relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos acadêmicos bolsistas, sempre que solicitado;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela CAPES;
- g) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- h) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>)

Parágrafo único - O professor bolsista deverá ter disponibilidade para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os acadêmicos bolsistas na escola.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A seleção será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelo coordenador do respectivo curso de licenciatura da UNESC.
- 4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da pontuação do currículo conforme ANEXO II que terá peso 6,0 na nota final e pela nota aplicada à entrevista que terá peso 4,0.
- 4.3 Será atribuída nota de 1 a 10 ao desempenho nas respostas da entrevista.
- 4.4 A entrevista será feita pelo *Google Meet* e será gravada.
- 4.5 O link da entrevista será disponibilizado diretamente para o e-mail do candidato selecionado.
- 4.6 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados do processo.
- 4.7 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

Parágrafo único - A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Graduação.
- 6.2 A contratação dos professores está condicionada à aprovação dos projetos institucionais dos referidos programas submetidos à CAPES.

Criciúma, 02 de setembro de 2020

Prof. Dra. Aurélia Regina de Souza Honorato
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica da UNESC

Prof. Dr. Richarles Souza de Carvalho
Coordenador Institucional do Pibid da UNESC

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor de Ensino de Graduação da UNESC

ANEXO I
(Edital n.279/2020)

I - Escolas habilitadas para o PIBID

MUNICÍPIO	REDE DE ENSINO	COMPONENTE	ESCOLA
Cocal do Sul	Estadual	Língua Portuguesa	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO
Cocal do Sul	Estadual	Língua Portuguesa	EEB PROF PE SCHULER
Criciúma	Estadual	Língua Portuguesa	CEDUP ABILIO PAULO
Criciúma	Estadual	Pedagogia - Alfabetização	EEB SILVA ALVARENGA
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEF HERCILIO AMANTE
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEF JORGE DA CUNHA CARNEIRO
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEF JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEIEF CASEMIRO STACHURSKI
Criciúma	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEIEF CASEMIRO STACHURSKI
Criciúma	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEIEF HONORIO DAL TOE
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEIEF PASCOAL MELLER
Criciúma	Municipal	Pedagogia	EMEIEF PE PAULO PETRUZZELLIS
Criciúma	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEIEF PROF FRANCISCO SKRABSKI
Criciúma	Municipal	Língua Portuguesa	EMEIEF PROF MARCILIO DIAS DE SAN THIAGO
Criciúma	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEIEF PROF MARCILIO DIAS DE SAN THIAGO
Criciúma	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEIEF PROF MOACYR JARDIM DE MENEZES
Criciúma	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEIEF UBALDINA ROCHA GHEDIN
Forquilha	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EEB EGIDIO DE BONA
Forquilha	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EEB FRANCISCO HOEPERS
Forquilha	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EEB GABRIEL SERAFIM
Forquilha	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EEB JOSE ALESSIO
Forquilha	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EEB PROF JAKOB ARNS
Forquilha	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EEB WALDEMAR CASAGRANDE
Içara	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEF ANGELO ZANELATO
Içara	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEF JOSE FERNANDES SILVEIRA
Içara	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEF LUCIA DE LUCCA
Içara	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEF MARIA A BITENCOURT LODETTI
Içara	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEF QUINTINO RIZZIERI
Içara	Municipal	Pedagogia - Alfabetização	EMEF SAO RAFAEL

II - Escolas habilitadas para o RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

MUNICÍPIO	REDE DE ENSINO	COMPONENTE	ESCOLA
Criciúma	Estadual	Biologia	EEB JOAO DAGOSTIM
Criciúma	Estadual	Matemática	EEB JOAO DAGOSTIM
Criciúma	Municipal	Matemática	EMEF DIONIZIO MILIOLI
Criciúma	Municipal	Matemática	EMEF FILHO DO MINEIRO
Criciúma	Municipal	Matemática	EMEIEF CASEMIRO STACHURSKI
Criciúma	Municipal	Matemática	EMEIEF GIACOMO BURIGO
Criciúma	Municipal	Biologia	EMEIEF PE PAULO PETRUZZELLIS
Criciúma	Municipal	Matemática	EMEIEF PE PAULO PETRUZZELLIS
Criciúma	Municipal	Biologia	EMEIEF PROF VILSON LALAU
Criciúma	Municipal	Matemática	EMEIEF PROF VILSON LALAU
Criciúma	Municipal	Biologia	EMEIEF PROFª IRIA ZANDOMENEGO DE LUCA
Criciúma	Municipal	Matemática	EMEIEF PROFª IRIA ZANDOMENEGO DE LUCA
Forquilha	Estadual	Biologia	EEB LUIZ TRAMONTIN
Forquilha	Estadual	Matemática	EEB LUIZ TRAMONTIN

ANEXO II
(Edital n.279/2020)

PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO POSTADO NA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
(As informações válidas serão as dos últimos 3 anos - 2017 a 2020)

1. Participação em eventos científicos na área do subprojeto
Com apresentação de trabalho: 0,7 por evento
Sem apresentação de trabalho (ouvinte): 0,3 por evento
2. Artigos ou capítulos de livros publicados: 1,0 por publicação
3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo de 1,8 pontos)
4. Pontuação específica para o subprojeto Alfabetização – candidato com atuação de 40 horas em séries iniciais em uma mesma escola em 2020: 2,0 pontos
5. Participação em projetos diversos (pesquisa, extensão, iniciação à docência, etc.) ligados à área de atuação (0,3 pontos por projeto) (máximo de 1,8 pontos)
6. Titulação: Especialização na área do subprojeto (1,0) Mestrado na área do subprojeto ou em educação (2,0) Doutorado na área do subprojeto ou em educação (3,0)

ANEXO III
(Edital n.279/2020)

CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Rede: () Municipal () Estadual

Declaramos para os devidos fins que estamos habilitados a receber o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência/Programa Institucional de Residência Pedagógica em nossa escola e nos comprometemos a atender o grupo de acadêmicos que aqui serão bolsistas conforme estabelece o edital.

Nome do diretor da escola

E-mail do diretor